

des estabelecidas pela instituição de ensino;

14. Identificar necessidades de serviços e solicitar recursos materiais, documentos, ferramentas de trabalho e/ou equipamentos essenciais à sua execução, a fim de contribuir para as devidas ações de melhoria.

15. Agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional.

16. Participar das reuniões, grupos de estudo, colegiados, conselhos quando acordado no ambiente escolar;

17. Participar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artística, dentro e fora da sala de aula, colaborando para o desenvolvimento e inclusão integral dos alunos atendidos;

18. Auxiliar na promoção das ações de integração e socialização dos alunos atendidos em relação aos demais alunos e servidores da escola;

19. Participar de formação continuada e áreas afins;

20. Executar outras atividades afins nas quais se fizer necessária, exceto assumir em hipótese alguma, regência em sala de aula do ensino regular, quando em atendimento ao aluno com necessidades educacionais especiais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WALLACE BRUNO FERREIRA GARCIA, Estatutário, Farmacêutico, Matrícula nº 851892 – Responsável Técnico do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 01/04/2023.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 038/2023 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 1018/P, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOM nº 5728, de 17 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para substituir o servidor Antonio Fernandes Alves Junior, Cargo Assistente Técnico - AS, Matrícula nº 955897, no período de 02/05/2023 à 21/05/2023, na fiscalização dos Contratos descritos abaixo:

SERVIDOR	PROCESSO	CONTRATO
Camila do Nascimento Ferreira		779-SMO/SA/2022
	2380/2022-SMO	081-SMO/GC/DPLAN/2023
	2582/2022-SMO	415-SMO/SA/2022
Daiane Rodrigues da Silva	8411/2022-SMSA	211/2022 – SMSA
		812-SMO/SA/2022
	14952/2022-SMO	68-SMO/DPLAN/2023 147-SMO/DPLAN/2023
Elizabeth Almeida de Alencar Campos	22044/2021 – SMEC	519/2022/SMEC
	001/2022-SMEC	484/2022/SMEC
Mikael Pinto de Oliveira	8059/2021-SMO	566/SMO/SA/2022
	14302/2021-SMEC	072/2022/SMEC

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 03 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 24918/2022-SMO.

Espécie: CONTRATO Nº 178-SMO/GC/DPLAN/2023 (NUP Nº 00000.9.171982/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS NOVA CIDADE, CIDADE SÁTÉLITE E CAÇARI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023-CPL.

Valor: R\$1.763.563,37 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0038.2.112, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Data da Assinatura: 02 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, sendo este encerrado a partir da emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2022 – Processo nº. 2418/2021 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 5808, de 15/02/2023.

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2022 DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022...,

Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 11/2022 DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras